

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 127.613/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.504,09(Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 114-PRPREV. Prop. 30/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 17.869.289-5

NOME: SILVANA MARIA BISCALCHIM ORGAO: SEED
R.G.: 08.008.940-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 127.578/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.637,95(Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 84-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.153.487-7

CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2173418/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 12984 10/12/2021

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CAROLINI DANIELE PINTO TASCHETTO	64450891	1	NAC	184102404	02/12/2021	FUNSAUDE

173623/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 127/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12, 13 e 18, inciso II, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia) e com base na Resolução 09 da Controladoria-Geral do Estado do Paraná de 02 de abril de 2019; RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar que: Todas as reuniões com participação de agentes públicos deverão ser registradas no sistema Gestão Integrada de Relacionamento - GIR, bem como disponibilizadas as respectivas agendas de reuniões e compromissos no sítio institucional, como exposto no artigo 3º da Resolução 09 da CGE/PR. Parágrafo único. As supracitadas reuniões deverão ser registradas em ata, conforme art. 2º da mesma Resolução.
Artigo 2º - Os responsáveis pela inclusão da agenda no sistema GIR serão:
Responsável: **Themilis Kelvin Severino Prudêncio - RG: 5351888/SC** (Agente de Execução)
Suplente: **Idervan Caetano - RG: 45999254/PR** (Agente Profissional).
Curitiba - PR, em 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

174618/2021

PORTARIA JCP Nº 130/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR
JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo

21/393112-5, pertencentes ao Sr. NIKOLA GRULOVIC.
Publique-se.
Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

174634/2021

PORTARIA n. 131/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor Antônio Paes de Souza, portador do RG 1.834.035-6 SSP/PR, como Responsável pelo Almoxarifado da Jucepar, e o servidor Roque Samuel de Andrade portador do RG 13.268.196-1 SSP/PR, como seu Suplente.
Art. 2º Determinar que o Responsável pelo Almoxarifado tem as atribuições de recebimento, armazenamento, saídas e controle de saldos dos materiais de consumo classificados como item de estoque e correlatas.
Art. 3º Fica proibida a emissão de Requisições de Almoxarifado pelo Responsável pelo Almoxarifado.
Curitiba - PR, em 7 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

174636/2021

PORTARIA JCP n. 132/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 da Lei nº 8934/94, o artigo 25, XVII, do Decreto nº. 1800/96, e o artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar, aprovado pelo Decreto nº 12.033/2014 e alterado pelo Decreto nº 8.590/2017, resolve: **NOMEAR:**
O servidor **Bruno Purckote Gonçalves**, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor **Roque Samuel de Andrade**, portador do RG 13.268.196-1 SSP/PR, para exercer as funções de Fiscal de contrato definidas nos artigos 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e dos artigos 72 e 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para o seguinte contrato:

Contrato	Contratada
18/2021	ESTACIONAMENTO PLANALTO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.327.509/0001-67